



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

Folha nº 007
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2019 firmado entre o **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE** e o Srº **JOÃO DOS SANTOS CARVALHO**, referente a locação de um imóvel situado na Rua Serapião Antônio de Góis, nº 576, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, mediante as considerações a seguir:

O imóvel objeto é utilizado para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

O imóvel atende as necessidades para o funcionamento da atividade desempenhada.

É pretendida a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Alocação do imóvel é estratégica e atende as finalidades pretendidas.

O imóvel é destinado a atender uma finalidade importantíssima, que é o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Não existem motivos para interromper o contrato e procurar outro imóvel, especialmente porque existem custo para tanto e que não precisam ser suportados.

Ainda, eventual interrupção desses serviços, ocasionar-se-ia sérios prejuízos aos que dele necessitam, por se tratar de serviço essencial.

Por fim, a previsão legal da realização deste aditivo para utilizar a prorrogação por mais 12 meses, mediante os preceitos no artigo 57, II da Lei 8.666/93, tem-se por justificando o aditivo ao contrato nº 010/2019, oportunidade na qual solicita a autorização de Vossa Senhoria.

Ademais, o preço da contratação, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso, sendo compatível com o praticado no mercado.

Por fim, que o Srº João dos Santos Carvalho, tem locação de um imóvel situado na Rua Serapião Antônio de Góis, nº 576, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, com FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, através do pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo e retificação da dotação orçamentária para adequação e, ainda, em atendimento aos preceitos

[Handwritten mark]



Folha nº 008
[Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

dispostos no art. 5,II e §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 004/2018, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria.

Itabaiana/SE, 23 de dezembro de 2022

[Signature]
Isadora Sales de Andrade

Assessora Especial

Atestado. Publique-se.

Em, 23 de 12 de 2022.

[Signature]
Renir dos Santos Costa
Secretária do D desenvolvimento Social